

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 029/2023

1. Órgão demandante

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico – SEDETEC da UFRGS

Projeto 8513 – SEDETEC

Coordenador do Projeto: Prof. Flávio Anastácio de Oliveira Camargo

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Felipe Grando Brandão
Chefe do Setor de Propriedade Intelectual

Flávio Anastácio de Oliveira Camargo
Secretário da SEDETEC

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Felipe Grando Brandão fone: (51) 3308.3705 ou e-mail: felipe.brandao@ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.licitacao@ufrgs.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

| Item | Quantidade | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|------------|---------------------------------|------------------------------|
| 01 | 20 | R\$ 4.200,00 | R\$ 84.000,00 |
| Redação/Elaboração de relatório técnico de pedido de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição contendo: relatório descritivo, reivindicações, figuras/desenhos (se houver), listagem de sequências biológicas (se houver) e resumo, com o respectivo cumprimento de exigência decorrente de exame formal solicitado pelo INPI (se houver). | | | |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 84.000,00 | | | |

LOTE 02

| Item | Quantidade | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|------------|---------------------------------|------------------------------|
| 01 | 20 | R\$ 1.300,00 | R\$ 26.000,00 |
| Revisão/Adequação de relatório técnico de pedido de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição contendo: relatório descritivo, reivindicações, figuras/desenhos (se houver), listagem de sequências biológicas (se houver) e resumo, com o respectivo cumprimento de exigência decorrente de exame formal solicitado pelo INPI (se houver) | | | |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 02: R\$ 26.000,00 | | | |

LOTE 03

| Item | Quantidade | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|------------|---------------------------------|------------------------------|
| 01 | 10 | R\$ 1.800,00 | R\$ 18.000,00 |
| Elaboração de resposta/manifestação do conhecimento do parecer técnico (código de despacho INPI 7.1 ou equivalente) emitida contra pedido de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição. | | | |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 03: R\$ 18.000,00 | | | |

LOTE 04

| Item | Quantidade | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|------------|---------------------------------|------------------------------|
| 01 | 10 | R\$ 2.300,00 | R\$ 23.000,00 |
| Elaboração de recurso (código de despacho INPI 9.2 ou equivalente) contra o indeferimento de pedido de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição. | | | |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 04: R\$ 23.000,00 | | | |

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Execução dos serviços:

A empresa contratada será demandada via mensagens de correio eletrônico através de um endereço de correio eletrônico com domínio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (nome.sobrenome@ufrgs.br). Podendo como forma suplementar ocorrerem contatos via telefone e/ou videoconferência a qualquer momento para discutir, esclarecer ou orientar sobre o serviço a ser prestado.

Todos os serviços deverão respeitar os prazos descritos neste termo de referência, conforme item 4.7 infra, de forma a proporcionar que a entrega do serviço não comprometa a resposta da SEDETEC ao INPI, inclusive respeitando e considerando os prazos mínimos para a realização dos trâmites internos da contratante.

Desde o início da prestação de quaisquer dos serviços solicitados a contratada deverá informar o nome e contatos da pessoa que ficará responsável pelas entregas dos serviços contratados, a qual poderá ser contatada a qualquer momento pela contratante para providenciar adequações aos serviços contratados, informar andamentos dos serviços, quaisquer interlocuções necessárias para o bom andamento e entrega dos serviços solicitados.

Após a execução e entrega do serviço por e-mail pela contratada, o serviço será recebido/vistoriado pela comissão técnica, a qual poderá solicitar todas as correções necessárias para garantir a qualidade do serviço prestado.

Somente após a aprovação da execução pela comissão técnica será aceita a Nota Fiscal de Serviço e encaminhada ao fiscal administrativo competente da contratante para pagamento.

Os dias para prestação desses serviços são de segunda a sexta, em horário comercial. Em caso de horário diferenciado/reduzido na Universidade, devidamente normatizado através de portaria, a contratada deverá se adequar aos novos horários.

Responsável pelo recebimento do serviço na SEDETEC da UFRGS: Felipe Grando Brandão,

Fone: (51) 3308.3705, e-mail: felipe.brandao@ufrgs.br

4.6 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDETEC
Endereço: Praça Argentina, s/nº - Prédio 11.102 – Campus Centro
Bairro: Centro Histórico – CEP: 90040-020
Cidade/UF: Porto Alegre - RS

4.7 **Prazo de execução dos serviços:**

O prazo de execução dos serviços deverá atender os prazos legais estipulados pelo INPI.

Os serviços solicitados pelo contratante a contratada seguirá o seguinte cronograma:

| Serviços | 1º prazo (contratada) | Prazo legal (INPI) |
|--|------------------------------|---------------------------|
| Item 1. Redação | 30 dias | X |
| Item 2. Exigência formal | 15 dias | 30 dias |
| Item 3. Revisão de redação | 30 dias | X |
| Item 4. Manifestação do parecer técnico | 30 dias | 90 dias |
| Item 5. Recurso de patente | 15 dias | 60 dias |

4.8 Para todo e qualquer serviço prestado, conforme a tabela de prazos acima, a contratada se compromete a entregar os prazos no máximo de 05 (cinco) úteis antes do prazo legal estabelecido pelo INPI no cumprimento/ peticionamento nos casos de exigências formais ou técnicas, manifestações e recursos.

4.9 Prazo de validade do contrato: A natureza dos serviços a serem contratados é definida como serviço comum continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cujo prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4.10 **Garantia dos serviços:** A garantia dos serviços será de 10 (dez) anos ou vinculada a análise de mérito de exame da patente pelo INPI.

4.11 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.12 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

- B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.
- C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.
- D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 029/2023"**.